



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Vereador, **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, em substituição legal do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por se encontrar ausente por motivo de férias, **encontrando-se presentes os senhores Vereadores, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça, e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

Pelas quinze horas e três minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

O senhor vereador José Correia da Luz, neste período, apresentou um requerimento oral sobre a situação administrativa do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 27 de setembro de 2022, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: **541 746,45 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **281.754,18 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 15 e 27 de setembro de 2022, no montante de 15.179,66 €.** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

**3 -** Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 e 28 de setembro de 2022, **no montante de 462.648,98€.** -----

**4.** O Senhor **Presidente em Exercício** deu os parabéns ao Clube de Tiro Desportivo do Crato, pelo resultado de excelência conseguido no Campeonato Nacional na Modalidade de Trap, onde o atleta Carlos Martins se sagrou Campeão Nacional e o Clube de Tiro Desportivo do Crato, foi Vice-Campeão Nacional;-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** informou que queria entregar um requerimento oral, em que requer ao Exmo. Presidente da Câmara que, no prazo legal para respostas a requerimentos, o informe qual é a situação administrativa do Agrupamento de Escolas do Crato. Se estão preenchidos todos os lugares previstos na lei e no quadro para esse efeito. Quem procede aos pagamentos dos salários e de outras despesas anexas à atividade escolar. Se tem competência legal e de onde procede essa competência legal. Desde quando é que esses processamentos estão a ser feitos. Referiu que as linhas de pagamento têm um percurso, tendo um ponto inicial e um ponto final, pretende saber onde é o ponto inicial, quem o decide, quem faz a instrução do processo e quem dá ordem para que o pagamento de processe. O **Vereador José Correia da Luz** referiu que é uma questão que o preocupa, uma vez que houve alterações na nomenclatura e na composição dos titulares dos cargos dos funcionários da escola, não sabendo se as situações foram devidamente asseguradas, pois que no início do mandato houve a atribuição do pelouro a uma Vereadora, mas a questão é colocada ao senhor Presidente da Câmara e não à senhora Vereadora. -----

O Senhor Presidente em exercício tomou a palavra e, não havendo mais questões, referiu que o requerimento irá constar em ata e que a resposta será dada dentro do prazo legal estabelecido para o efeito e da mesma forma do que está estipulado para a resposta a requerimentos por escrito. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes. Referiu que, passados 5 anos da gestão do senhor Presidente da Câmara, os problemas que existem na escola, relacionados com as competências assumidas, que tem a ver com a falta de pessoal, mantêm-se. As situações continuam e as falhas no quadro de pessoal são colmatadas com avenças. Os



*[Handwritten signatures and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

lugares vagos do quadro de pessoal não são abertos concursos públicos, e são questões que preocupam a comunidade escolar. Desde que o coordenador técnico se aposentou, há cerca de um ano, ainda não foi colocado novo coordenador técnico, e é da competência do Presidente da Câmara corrigir esta questão. O Conselho Administrativo ainda não está criado, e por isso não está a funcionar de acordo com a lei. Referiu que existem questões que têm que ser resolvidas, que são da competência do Presidente da Câmara e como tal tem que as resolver. O **Vereador Marco Mendonça** referiu no início deste mandato que o senhor Presidente da Câmara estava a desviar-se das suas responsabilidades na questão da educação, e estávamos a comprovar esse pormenor. Referiu sobre a existência de falta de pessoal, a nível administrativo foram feitos três concursos para assistentes técnicos, os lugares foram preenchidos, mas neste momento existia um colaborador que não está a tempo inteiro na escola, alternando com tarefas, a maior parte do tempo, no Município. O lugar foi criado para a escola e tal não se verifica, por esse motivo essa situação tem que ser revista o mais depressa possível. Existem 20 lugares no quadro de pessoal, com contrato por tempo indeterminado, e neste momento estão ocupados 13. São questões em que não se percebe o porquê do arrastar destas situações, uma vez que o orçamento foi aprovado. Gostaria que esta questão fosse apresentada em futura reunião da câmara. Fez um agradecimento a todos os funcionários da escola, no esforço que fazem para que tudo funcione, que não falte nada. Voltou a referir que esta falha é da competência do senhor Presidente da Câmara e que o papel da oposição é advertir o que não está bem. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio novamente e glorificou a prestação desportiva do Clube de Tiro Desportivo do Crato, e fez referência ao seu descontentamento com a não inscrição na competição sénior do Futebol Clube do Crato. -----

O senhor **Presidente em Exercício** informou que a questão colocada referente ao Futebol Clube do Crato, também o executivo ficou surpreso e referiu que tomaram conhecimento dessa decisão do clube, através da comunicação social, no dia 28/09/2022. Relativamente à questão do Vereador Marco Mendonça, referiu que esteve numa reunião na Comunidade Inter Municipal, onde foi feito o balanço da transferência de competência dos municípios, sendo os problemas comuns em



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

todos os municípios. Referiu que em relação à coordenação técnica no Agrupamento de Escolas do Crato, irá ser aberto um concurso para esse fim. Referiu ainda que o requerimento feito oralmente pelo vereador José Correia da Luz, será respondido por escrito, nos termos da lei. -----  
-----

**PERÍODO DE ORDEM DO DIA:** -----  
-----

**281 – Proposta de Ata n.º 17/2022, 10 agosto** -----  
-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----  
-----

**Considerandos:** -----  
-----

1. A proposta da ata n.º 17/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato realizada ao 10 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta da Ata n.º 17/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 10 de agosto de 2022, através da deliberação n.º 237; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----  
-----

**Assim, proponho:** -----  
-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 17/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 10 de agosto de 2022. -----  
-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**, o senhor vereador José Correia da Luz pediu escusa de voto uma vez que não esteve presente na referida reunião. -----

**282 – 5.ª Modificação Ao Orçamento 2022** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. Presente à Câmara a 5.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a 5ª Modificação ao Orçamento Municipal 2022, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Gomes da Costa**, cumprimentou todos os presentes, e iniciou a sua intervenção sobre as alterações da 5.ª modificação ao Orçamento de 2022. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** tomou a palavra e informou que tal como era hábito votariam separadamente os dois pontos que apareciam como das deliberações, mas isso não o impedia de os discutir em conjunto. Esclareceu ter notado na alteração ao Orçamento da despesa que se tratava de uma mera permuta de rubricas, de compensações por reforço e anulações tal como tinha referenciado a técnica responsável pelo serviço. Expôs que a questão que tinha para colocar era mais dirigida ao executivo do que à Chefe do serviço de contabilidade. Explicou que em relação a esta última estavam a falar de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

documentação, no sentido formal e esses esclarecimentos estavam dados, não lhe ocorrendo a mínima dúvida sobre a boa classificação das rubricas apresentadas. Frisou que aquilo que lhe importava saber era ao que correspondia um reforço numa determinada rubrica sem a respetiva anulação. Sobre as transferências de capital questionou porque tinha sido necessário reforçar um valor muito menor do que o valor anulado. -----

A **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Maria Costa** esclareceu e confirmou serem compensações. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse pretender saber em concreto ao que tinham obedecido ou iam obedecer essas despesas, porque as mesmas ainda não deviam ter sido realizadas não estando autorizadas no Mapa Orçamental. Esclareceu que os membros da Câmara que não estavam em funções de permanência e até os outros que não dominavam todas as matérias, tinham o direito à informação. Afirmou que isto era elementar e não tinha de merecer nenhum tipo de azedume por parte do senhor Presidente da Câmara pois fazia parte do exercício do mesmo. -----

O senhor **Presidente em Exercício** afirmou partilhar a opinião do senhor Vereador José Correia da Luz, em como uma oposição forte e construtiva ajudava a melhorar quem estava no exercício das suas funções. Disse serem alterações absolutamente normais, conforme indicações da DAF. Destacou o facto de chegarem praticamente ao final deste Orçamento apenas com cinco alterações, quando o mesmo já se encontrava beliscado e esmiuçado, demonstrando o rigor e o critério deste executivo, nas linhas mestras de condução, em termos financeiros. Transmitiu que as explicações apresentadas eram explícitas, que neste ponto eram basicamente dotações insuficientes que necessitavam de reforço até ao final do ano. Apontou a preparação e gestão de candidaturas ao Programa do 1º Direito, visto já terem a estratégia local de habitação aprovada pelo IRU, sendo esta tramitação administrativa absolutamente fundamental. O senhor **Presidente em Exercício** apontou também o equipamento administrativo com o início das obras para o Balcão Único e para a aquisição de todo o mobiliário necessário ao espaço. Completou afirmando que a documentação que tinha sido enviada para os senhores Vereadores era bem explícita. Reafirmou serem meras alterações feitas



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

conforme indicações da DAF e repetindo que: “chegarem à reta final, ao último segundo deste Orçamento com apenas cinco alterações efetuadas, demonstrava o critério e o rigor que era o timbre deste executivo em termos de gestão do Município”. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que o senhor Presidente em Exercício não tinha respondido a coisa alguma das suas perguntas. Comunicou que o senhor Presidente em Exercício esteve a vangloriar-se de ser apenas a quinta alteração, mas garantiu que até podia não ter sido nenhuma. Lembrou que este executivo estava provido de uma maioria e que caso o trabalho tivesse sido feito com grande previsão, poderiam até passar um ano inteiro sem necessidade de qualquer alteração orçamental ou até às Grandes Opções do Plano. Completou que o senhor Presidente em Exercício não tinha respondido à sua questão, porque o mesmo não tinha identificado uma única obra acoberto desta despesa que ali e agora iam autorizar. -----

O senhor **Presidente em Exercício** afirmou ter identificado muitas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e da senhora vereadora Florinda Raposo, um voto contra do senhor vereador Correia da Luz que apresentou declaração de voto oral e uma abstenção do senhor vereador Marco Mendonça.** -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse ter votado contra este ponto porque não votou a favor do Orçamento, sendo este seu voto uma decorrência. Esclareceu considerar quem votava uma alteração estava a validar o Orçamento, mesmo que tivesse votado contra o mesmo. Completou também ter votado contra este ponto, porque o senhor Presidente em Exercício não tinha respondido às questões por ele colocadas. -----

**283 – 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2022/2025** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

**Considerandos:**

1. Presente à Câmara a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/25, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2022/25, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, proponho:**

Aprovar a 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2022/2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Vereador José Correia da Luz**, referiu que vota contra pelas mesmas razões, e solicitou que fosse transferida, com o mesmo conteúdo, a sua declaração de voto.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e da senhora vereadora Florinda Raposo, um voto contra do senhor vereador Correia da Luz que apresentou declaração de voto oral e uma abstenção do senhor vereador Marco Mendonça.**

**284 – Grupo de Humanização do Hospital José Maria Grande Portalegre –  
Atribuição de Subsídio para Festa de Natal**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. Presente à camara ofício do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, parte integrante da presente proposta, informando da organização da Festa de Natal para os doentes, com um espetáculo musical transmitido em direto





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

pela Rádio Portalegre, com distribuição de presentes, presépio e árvore de natal no átrio do hospital, solicitando apoio para o mesmo através da atribuição de donativo;-----

2. A ação tem natureza humanitária, traduzindo-se em interesse municipal;-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----

4. A verba proposta a atribuir é no valor de 150 euros e está devidamente cabimentada conforme documento anexo. -----

**Assim, proponho:** -----

Atribuir um subsídio no valor de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros) ao Grupo de Humanização do Hospital Doutor José Maria Grande – Portalegre, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

**285 – Hasta Publica para Venda de Azeitona.** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. De conformidade com a informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 28 de setembro 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, a propor uma hasta publica para apanha da azeitona nos prédios rústicos com olival a saber:

Bandelhoa – 50 oliveiras;

Telheiros – 120 oliveiras;

Fonte da Ordem – 30 oliveiras

2. Que assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda da azeitona na árvore, nos prédios identificados, atribuindo-se o valor base de 100,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

**Assim, proponho:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

1. Aprovar através de Hasta Pública a venda da azeitona nas árvores existentes nos prédios rústicos identificados na informação dos serviços florestais, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 100,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor;-----
2. Nomear como júri os seguintes técnicos:-----  
Presidente. – Isabel Maria Nunes Amieiro – Técnico Superior;-----  
Vogal- João Barriguinha Marques- Técnico Superior;-----  
Vogal- David Manuel Claro da Luz- Técnico Superior;-----
3. Delegar no presidente a competência para adjudicação do procedimento.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

**286 – Hasta Publica para Venda de Pinhas** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:**-----

1. De conformidade com a informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 28 de setembro 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, e após contatos de munícipes interessados na apanha das pinhas existente no prédio rústico da autarquia, denominado Arreganhada; -----
2. Que assim, deverá proceder-se à hasta pública para adjudicação da venda das pinhas no prédio rustico denominado arreganhada, atribuindo-se o valor base de 60,00 euros, não podendo haver lances inferiores a 5,00 euros, acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

**Assim, proponho:**-----

1. Aprovar através de Hasta Publica a venda das pinhas nas árvores existentes no prédio rústico identificado na informação dos serviços, anexa e parte integrante da presente proposta, com o valor base de 60,00 euros e lances não inferiores a 5,00 euros, nos termos da informação dos Serviços Técnicos Florestais, datada de 28 setembro de 2022;-----
2. Nomear como júri os seguintes técnicos:



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária



Presidente. – Isabel Maria Nunes Amieiro – Técnico Superior;-----  
Vogal- João Barriguinha Marques- Técnico Superior; -----  
Vogal- David Manuel Claro da Luz- Técnico Superior; -----  
3. Delegar no Presidente a competência para adjudicação do procedimento.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----

**287 – Arguição de Impedimento - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para Preenchimento de 2 Postos de Trabalho, Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:**-----

1. Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de julho de 2020, e no seguimento da deliberação n.º 181, da Câmara Municipal do Crato, datada de 1 de julho de 2020, foi aberto procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação, cujo aviso n.º 12961/2020, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, com publicação integral na Bolsa de Emprego Público – OE202009/0111;-----

2. O Júri do Procedimento foi designado por despacho do Presidente da Câmara n.º 22/2020, datado de 10 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 29/2021, de 8 de novembro, sendo constituído pelos seguintes membros: Presidente: Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita; 1.º Vogal: Tiago Filipe Paiva Botelho; 2.º Vogal: Cristina Isabel Passeiro Heitor Charneco; 1.º Vogal suplente: Maria João Martins Varela Fernandes; 2.º Vogal suplente: José Augusto Subtil de Matos Dias;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2016, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final;-----

4. Após a conclusão da audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à sua publicitação, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria;-----

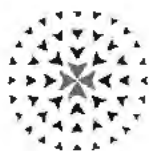
5. Da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, anexa para os devidos e legais efeitos, aqui se dando por integralmente reproduzida, resulta que em 2.º lugar encontra-se a candidata Rute Isabel Calado Zacarias de Deus Diogo, parente em 1.º grau da linha colateral do Presidente da Câmara;-----

6. De conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, os titulares de órgãos da Administração Pública, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, quando nele tenham interesse algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral;-----

7. Nos termos do n.º 5, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um impedimento do Presidente do Órgão Colegial, a decisão do impedimento compete ao próprio Órgão, sem intervenção do Presidente. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a arguição do impedimento do Presidente da Câmara, de conformidade com previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, para homologar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, referente ao procedimento Concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação, cujo aviso n.º 12961/2020, foi publicado no Diário da República,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, com publicação integral na Bolsa de Emprego Público – OE202009/0111. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e referiu que em relação ao assunto em causa não vai votar, que não se sente em condições de votar em consciência, e como não se conseguiu substituir, vai retirar-se da sala e não vai discutir nem votar este ponto. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio neste ponto referindo que está solidário com as motivações apresentadas pelo senhor vereador Marco Mendonça e que também não iria votar e que se irá retirar da sala. -----

Os senhores vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz ausentaram-se da sala. -----

Verificando-se a falta de quórum do órgão o senhor Presidente em Exercício deu o ponto por encerrado passando ao ponto seguinte da ordem do dia. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez uma abordagem sem ter o microfone ligado. -----

O senhor **Presidente em Exercício** Pedro Coelho, agradeceu os elogios. Apontou que tendo em conta tudo o que debateram no período antes da ordem do dia, com as situações elencadas e até identificadas pelo Vereador Marco Mendonça e pelo Vereador Correia da Luz não ficava bem com ele próprio caso não referisse a sua opinião relativamente à decisão tomada pelos dois vereadores. Transmitiu que estes, recusaram votar o ponto 7 da ordem de trabalho, por alegarem não terem condições para o fazerem. Afirmou ser uma justificação vaga, explicando que este era um mecanismo que a Lei permitia e apenas estavam a reconhecer o impedimento legal por parte do Presidente da Câmara em homologar a lista final destes dois postos de trabalho. Acrescentou que com todos os problemas, com todos os obstáculos que os referidos Vereadores tinham levantado no início da reunião e estando-se agora a aprovar a homologação da lista por parte do órgão colegial, os eleitos em causa recusavam votar o ponto em apreço. O senhor **Presidente em Exercício** completou que neste caso a coerência tinha de se impor e



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

sobrepor a qualquer posição, que com toda a franqueza e objetividade não a conseguia compreender, concluindo que no seu ponto de vista esta atitude era absolutamente injustificável. Esclareceu que estas situações não podiam acontecer porque nenhum cidadão podia ser prejudicado ao concorrer a um emprego, independentemente de quem fosse familiar. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interrompeu para dizer que estava tudo pensado. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou que o senhor Vereador Pedro Coelho, Presidente em Exercício no dia em que se encontravam, não podia arvorar-se em corretor das vontades de eleitos livremente eleitos. Aclarou que do mesmo modo que lhe tinha dado os parabéns, também lhos retirava. Pediu ao senhor Presidente em Exercício para que tivesse a coragem de colocar a sua última declaração na ata, porque dessa forma teria muito prazer em agarrar na mesma e mandar para o senhor Provedor de Justiça. -----

O senhor **Presidente em Exercício** deu nota que o senhor Vereador José Correia da Luz estava à vontade para o fazer. -----

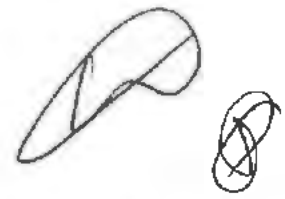
**288 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões**-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora vereadora Florinda Raposo: -----

**Considerandos:**-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2573/2022, datada de 28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal, do escalão A de ação social escolar a 23 alunos e escalão B a 20 alunos, do Agrupamento de Escolas do Crato;-----

2. O art.º 33º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão "A" a 23 alunos e a atribuição do escalão "B" a 20 alunos, conforme listagens disponíveis para consulta. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do escalão A de ação social escolar a 23 alunos e escalão B a 20 alunos, do Agrupamento de Escolas do Crato, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2573/2022, datada de 28 de setembro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo por **unanimidade**. -----

**289 – Cartão Municipal do Idoso- Emissão de Cartões** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2583/2022, datada de 28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 4 cartões Municipais do idoso; -----

2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----

3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento:

5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----

5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1697 a 1700, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI n.º 1697 a 1700 – vinheta branca. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI n.ºs, 1697 a 1700, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2583/2022, datada de 28 de setembro de 2022. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça**, interveio neste ponto colocando a questão se as vinhetas são atualizadas anualmente, uma vez que os valores da sua atribuição foram alterados, com o aumento do Ordenado Mínimo Nacional, e poderão alguns processos de vinheta azul, terem já acesso à vinheta branca, podendo assim usufruir do apoio ao consumo de água. -----

O senhor **Presidente em Exercício** informou o senhor Vereador Marco Mendonça que apesar da pergunta do mesmo ser pertinente, podia adiantar que a atribuição das vinhetas era revista e atualizada anualmente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

**290 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2584/2022, datada de 28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 1 cartão “Eu Sou Crato”;
2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal “Eu Sou Crato”, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos;
3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa;
4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento;
5. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs a emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.º 149;

**Assim, proponho:**

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão do cartão “Eu Sou Crato” n.º 149, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2584/2022, datada de 28 de setembro de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

**291 – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior - 2022/2023**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2582/2022,28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município do Crato, regula a atribuição de auxílios financeiros a alunos, carenciados, residentes há mais de um ano no concelho do Crato e aí recenseados, que frequentem curso, em estabelecimento de ensino superior público politécnico ou universitário, que confira o grau de licenciatura ou mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação devendo para o efeito a Câmara Municipal deliberar:-----
  - 2.1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2022/2023, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 20, de 27 de janeiro de 2012;-----
  - 2.2. O número global de bolsas a atribuir; -----
  - 2.3. O valor mensal, dos auxílios financeiros, a atribuir a estudantes residentes no concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino fora do distrito de Portalegre; -----
  - 2.4. O valor mensal, dos auxílios financeiros, a atribuir a estudantes residentes no concelho do Crato que frequentem estabelecimentos de ensino dentro do distrito de Portalegre; -----
  - 2.5. A duração anual dos auxílios, em conformidade com o n.º 2, do art.º 15º do Regulamento, no máximo igual ao tempo de duração das aulas ou 10 meses; -----
  - 2.6. A nomeação do júri de seleção constituído por 3 elementos, sendo um deles, obrigatoriamente, um profissional de ensino, para efeitos da elaboração da lista de candidatos admitidos, excluídos e das renovações; -----
  - 2.7. A inscrição do projeto nas Grandes Opções do Plano 2023 com a correspondente dotação financeira. -----

**Assim, proponho:** -----

1. A abertura de concurso para atribuição dos auxílios financeiros a estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2022/2023, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos; -----
2. Fixar em 15 o número total de bolsas a atribuir; -----
3. Fixar o auxílio financeiro anual, por aluno contemplado, quer frequente o ensino dentro ou fora do distrito de Portalegre, no valor igual ao máximo da propina fixada pela Direção Geral do Ensino Superior, para o ano letivo 2022/2023; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

4. Estabelecer a duração da bolsa em 10 meses, pagando mensalmente 1/10 da bolsa total atribuída; -----

5. Designar os elementos do júri composto por: -----

- Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal;

- Dra. Lúcia Maria Lopes Gonçalves, Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato;

- Dra. Joana de Bastos Leitão Marques Curinha, Técnica Superior de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal.

-----  
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício, da senhora vereadora Florinda Raposo e do senhor Marco Mendonça e uma abstenção do senhor vereador José Correia da Luz** que **apresentou declaração de voto oral**. -----

-----  
O senhor **Vereador José Correia da Luz** esclareceu não poder dar um voto favorável ou um voto contra, meramente por lhe apetercer. Transmitiu haver contas a fazer, haver estudos a fazer e haver quem cobrasse milhares e milhares por esses mesmos estudos que demoravam anos a ser concluídos. Sublinhou não ser ele que em trinta segundos tomaria uma decisão como se tivesse uma varinha mágica. Sublinhou ser obvio que estavam a passar por uma fase de difícil sustentabilidade financeira e económica para as nossas famílias, incluindo aqueles estudantes que tinham de fazer face a despesas com a sua formação académica. Destacou parecer-lhe absolutamente fora do bom senso, que a Câmara Municipal do Crato fizesse depender de uma opção a atribuição da bolsa. Esclareceu que o aluno que se candidatava à bolsa do Crato, tinha em primeiro lugar que concorrer à bolsa da escola e depois tinha de optar a qual pretendia receber, se a da escola ou a da Câmara. Garantiu ser por este motivo que os nossos alunos do ensino superior nos últimos anos, nomeadamente desde que saiu da Câmara Municipal do Crato, tinham menos apoios financeiros, por de facto não era a mesma coisa. Completou que não sendo a mesma coisa, nem na quantidade, nem na qualidade, era evidente que entenderia que esta condição de exclusão deveria ser revista a favor de quem legitimamente queria estudar. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro

Reunião ordinária

O senhor **Presidente em Exercício Pedro Coelho**, pediu aos serviços que a declaração ficasse registrada. Referiu que a declaração de voto do senhor vereador não era longa, destacando que a mesma suscitava a avaliação dos dados estatísticos do mandato de 2017/2021. Questionou o senhor vereador José Correia da Luz, se este tinha conhecimento de quantas bolsas tinham sido atribuídas nesse mandato. Questionou também quantas bolsas tinham sido atribuídas no último mandato do senhor Vereador José Correia da Luz em 2013/2017. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio e questionou o senhor Presidente em exercício de quantas tinham sido atribuídas de 1998 até 2009, quem é que esteve no exercício da presidência da câmara antes de voltar em 2013? São as questões que têm sido levantadas. Referiu ainda que não alterou o preço da água, duramente 16 anos de mandato, mas houve alguém quem o fizesse, que aproveitasse o seu interregno, e aumentasse o preço da água. São essas as questões, tendo o seu interesse político e mostram insensibilidade, de quem ali decide e tem a maioria na Câmara Municipal do Crato, às dificuldades de quem tem que fazer face a estas despesas. -----

O senhor **Presidente em Exercício Pedro Coelho** referiu que teve o trabalho de preparar esta reunião de câmara, e solicitou ao Setor de Ação Social que lhe fornecesse os dados referentes do apoio financeiro ao ensino superior de 2010/2021, solicitou ao senhor vereador José Correia da Luz que desligasse o microfone, e apresentou um gráfico que demonstra que de 2013/2017 existe um vazio, em que não houve a atribuição de qualquer bolsa, a qualquer aluno do ensino superior. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** referiu que houve razões para que não fossem atribuídas bolsas nesse mandato. Referiu que faz essa oposição, por ser de natureza política, a sua é de natureza social, e o que ali se coloca é que exista uma sensibilidade e que exista uma revisão ao regulamento, e que se reveja a exclusão. E que nesse mandato não houve atribuição de bolsas, porque alguém alterou o regulamento.

Afirmou que o senhor vereador Pedro Coelho, que, em abono dos anos que esteve no Gabinete de Apoio à Presidência, a ganhar o seu vencimento, que solicite o resto da informação aos serviços e avisou-o de que vai ter uma grande surpresa. ---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

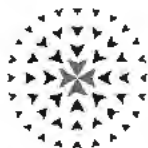
O senhor **Presidente em Exercício** Pedro Coelho referiu que a câmara já teve muitas surpresas e alguns dissabores, e informou o senhor vereador que já tinha terminado o seu tempo. Referiu ainda que registou uma afirmação do senhor Vereador Correia da Luz quando disse “desde que me ausentei da câmara...” e perante a previsibilidade dessa afirmação, na preparação da reunião de câmara, solicitou aos serviços os dados e verificou-se que nesse período, existe um vazio entre 2013/2017, onde não foi atribuída nenhuma bolsa a qualquer estudante. O senhor **Presidente em Exercício** concluiu que não bastava dizer, era necessário fazer. Questionou porque não foi feito, porque não foi entregue ou deliberado. Apontou que o senhor Vereador José Correia da Luz, simplesmente, durante quatro anos, ignorou a informação dos serviços, porque esse regulamento não foi feito por ele. Afirmou que isto era coerência, era discutir política com argumentação, com verdade, porque tinham que ser cristalinos na discussão política. -----

**292 – Protocolo de Utilização da Piscina Coberta do Crato Com o Agrupamento de Escolas do Crato** -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2588/2022,28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou a cedência das instalações da piscina municipal coberta, para a prática da modalidade de natação no desporto Escolar: -----
  - a) Nas quartas feiras entre as 16h10 e as 18h;
  - b) Nas quintas feiras, entre as 17h10 e as 18h;
  - c) Natação para o Pré-escolar, nas terças feiras entre as 10h30 e as 12h30;
3. O técnico superior de desporto informou da disponibilidade das instalações; ----
4. O funcionamento da Piscina Coberta é definido pelo Regulamento das Piscinas /Municipais, publicado na 2ª série, do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, não foram de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2ª série, do Diário da República n.º 256, Apêndice n.º 147, de 6 de novembro de 2000; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

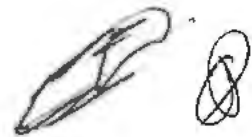
5. O art.º 9º do referido Regulamento prevê a cedência regular das instalações das piscinas municipais, mediante protocolo, previamente aprovado pela Câmara Municipal; -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação da Minuta de Protocolo para a utilização regular das instalações da piscina municipal coberta, pelo Agrupamento de Escolas do Crato, nos termos do regulamento de utilização em vigor e em conformidade com a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2588/2022, 28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, com isenção de custos no valor de 1440 euros. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e referiu querer dar nota positiva para a natação no pré-escolar e que possa ser alargado para os outros anos escolares. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os presente e ouvintes. Aproveitou esta deliberação para demonstrar sentir alguma tristeza, em algumas questões que foram desenvolvidas relativamente à educação. Aproveitou para corrigir o senhor vereador Marco Mendonça explicando que nesta deliberação não se falava no pré-escolar, não se querendo dizer com isso que não se dirigia ao mesmo. Afirmou pretender mostrar-lhe que também ela ouvia e considerava as observações dos Vereadores, mesmo os de outros partidos políticos. Retomou a questão da educação e da congratulação nas atividades desportivas e outras, afirmando que isto implicava a disponibilidade de pessoas a trabalhar na escola. Transmitiu sentir alguma tristeza quando responsáveis políticos nas decisões do Município, impediam que os concursos em desenvolvimento ficassem bloqueados, ao mesmo tempo que defendiam o cumprimento dos rácios que sabiam não existir. A senhora Vereadora **Florinda Raposo** reafirmou sentir alguma tristeza pelo impedimento da resolução destes problemas existentes no nosso Concelho, sem terem a coragem política necessária à fundamentação de tais atitudes. Completou as suas declarações expondo também a sua tristeza em relação ao que foi dito sobre o futebol, porque o desporto estava interligado com a educação. Concluiu dizendo sair desta reunião um pouco desiludida com as decisões e



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

fundamentações ali apresentadas. A senhora **Vereadora Florinda Raposo** sublinhou que no seu entendimento deviam fazer um esforço conjunto para resolverem todas estas questões, tendência que não se verificou nesta reunião. ---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** chamou a atenção para o ponto da deliberação onde se lia "natação para o pré-escolar nas terças feiras entre as 10.30 e as 12.30". Afirmou ser isto que estava escrito no protocolo e ser sobre isto que ia votar. Acrescentou que caso assim não fosse, era porque o documento estava desatualizado. Explicou, especialmente para os que em casa assistiam à reunião, que esta Câmara era constituída por cinco elementos e que neste momento estavam quatro dos mesmos ali presentes. Apontou que caso existisse alguma questão que não tivesse corrido também bem, ou existisse alguém que por motivos de consciência não tenha desejado votar algum ponto, não sendo o mesmo por isso resolvido, bastava olharem para sala para terem a resposta ao assunto. ---

O senhor **Presidente em Exercício** garantiu que a informação técnica estava correta, mas que faltava um ponto/ considerando no protocolo. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** informou que o seu voto seria favorável e caso existisse aqui alguma questão para aprofundamento e melhoria, também estava disponível para os fazer com o seu voto. Destacou que vir agora à Câmara, um Protocolo de Utilização da Piscina Coberta do Crato Com o Agrupamento de Escolas do Crato, não era novidade nenhuma. Afirmou que a Piscina Coberta do Crato sempre esteve disponível para a escola, em todas as idades, no que era considerado aceitável, tal como os apoios aos alunos do ensino superior sempre estiveram disponíveis. Recordou terem tido a ousadia de montar um sistema de formação pré-universitário que dava lugar a equivalência ao segundo ano de um qualquer estabelecimento de ensino superior. Apontou ao senhor Presidente em Exercício ser essa opção política que o mesmo devia considerar. Garantiu ter sido efetivamente tentado aqui no Crato, que os estudantes do ensino superior pudessem resolver os seus problemas até ao segundo ano. Sublinhou que conseguida a colocação nos estabelecimentos de ensino superior a seguir ao segundo ano, podiam ter novamente acesso aos apoios do referido ensino sem qualquer tipo de restrições. Afiançou não ter sido ele quem mexeu neste assunto. -



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

**293 – Protocolo de Colaboração entre o Município do Crato, o Município de Alter do Chão e a CERCI Portalegre**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

**Considerandos:**

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 4553/2022, de 28 de setembro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A necessidade de uma munícipe frequentar as atividades do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) da Cerci Portalegre – Centro de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades de Portalegre, CRL, necessitando para o efeito, de transporte;
3. Quo o município de Alter do Chão tem um munícipe com necessidades idênticas;
4. Que a Cerci Portalegre, CRL sugeriu o protocolo em anexo com vista à otimização de recursos, assegurando e partilhando, os dois municípios o transporte dos seus munícipes;
5. Nos termos do n.º 2, art.º 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação e da ação social;
6. Nos termos da alínea k), n.º 2, do art.º 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município;
7. Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
8. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matéria da competência desta.





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 22/2022, de 6 de outubro  
Reunião ordinária

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre a Cerci Portalegre, o Município do Crato e o Município de Alter do Chão, em anexo e parte integrante, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a ccc) do n.º 1, do art.º 33º, da mesma Lei e posterior submissão à aprovação da Assembleia Municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

**294 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e quarenta e sete minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 327, minuta da Ata 26/2022, de 16 de novembro.

Two handwritten signatures are present. The top signature is in dark ink and appears to be 'Mário António Jesus de Matos'. Below it, there is a signature in lighter ink that reads 'Cláudia da Conceição Mourato Antunes'. To the right of these signatures, there is a handwritten word 'estrabica' and another signature in dark ink that appears to be 'Háim' followed by a large flourish.